

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 552, de 28 de agosto de 2015

“Altera o valor do vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde, instituído pela Lei n.º 321/2006 e posteriores alterações, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da legislação municipal e federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o valor do vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde, instituído originalmente pela Lei n.º 321, de 21 de dezembro de 2006 e reajustado anualmente em posteriores alterações, para fixá-lo em R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), com efeitos no Anexo I da referida Lei.

**Parágrafo Único.** Em havendo algum aporte na complementação financeira da União, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a se reunir com as entidades representativas da categoria para discutir e decidir, no prazo de trinta dias, sobre a possibilidade de um novo reajuste e o pagamento de créditos retroativos eventualmente englobados no referido complemento federal.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamento de recursos e a abertura de créditos suplementares ou especiais no limite das dotações autorizadas no orçamento para o exercício, conforme o disposto na Constituição Federal, artigo 167, incisos V e VI.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2015.

**Art. 4.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 28 de agosto de 2015.

**Olímpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 553, de 28 de agosto de 2015

“Altera o valor do Piso Salarial dos Professores Municipais, conforme determinação do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da legislação municipal e federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o valor do Piso Salarial dos Professores Municipais de Uauá para o Nível Especial, instituído originalmente pela Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 e reajustado anualmente em posteriores alterações, em 13, 01%, para fixá-lo em R\$ 1.917,68 (um mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), para o exercício de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de agosto de 2015.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamento de recursos e a abertura de créditos suplementares ou especiais no limite das dotações autorizadas no orçamento para o exercício, conforme o disposto na Constituição Federal, artigo 167, incisos V e VI.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2015.

**Art. 4.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 28 de agosto de 2015.

  
**Olímpio Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)